



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

## PORTARIA Nº 012/2022

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

**CONSIDERANDO** que o servidor **JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO** requereu a concessão de 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2020/2021, vencidas em 05 de abril de dois mil e vinte e um.

### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder a primeira fração de férias** ao Servidor **JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO**, em exercício no cargo de “Advogado”, efetivo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, pelo período de 20 (vinte) dias, com início no dia 04 de abril de 2022 e termino no dia 13 de abril de 2022, sendo 10 (dez) dias em gozo, conversão de 1/3 em abono pecuniário e dez dia a reagendar, devendo retornar ao trabalho em 14/04/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 04 de abril de 2022.

  
Vereador **ZILDINEI PANTA PEREIRA**

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE  
04/04/22 à \_\_\_\_\_  
Nilma Lopes Santana

